



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 1 de fevereiro de 2016
(OR. en)

5540/16
ADD 1

CO EUR-PREP 6
POLGEN 7
AG 2
ECOFIN 44
UEM 29
SOC 35
COMPET 22
ENV 26
EDUC 11
RECH 9
ENER 13
JAI 56
EMPL 25

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Semestre Europeu de 2016: Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro
	– Transmissão ao Conselho Europeu

Junto se envia, à atenção das delegações, a explicação das alterações à recomendação de Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro.

Nota explicativa

*– Documento apenso à Recomendação do Conselho sobre
a política económica da área do euro para 2016 –*

O artigo 2.º-AB, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1175/2011 que altera o Regulamento (CE) n.º 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, que faz parte da secção 1-AA sobre o "Diálogo económico", dispõe o seguinte: *"Espera-se que, por princípio, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou exponha a sua posição publicamente"*.

Em relação a esta "regra de acatar ou explicar", o Conselho passa a apresentar as seguintes explicações para as alterações acordadas às recomendações emitidas pela Comissão sobre a política económica da área do euro para 2016 (RAE), e das quais a Comissão discorda.

RAE 1

Última frase do texto da Comissão:

Os Estados-Membros que apresentam grandes excedentes nas contas correntes devem aplicar prioritariamente medidas que favoreçam a canalização do excesso de poupança para a economia interna e, por essa via, o aumento do investimento interno.

Texto em relação ao qual se chegou a acordo:

Os Estados-Membros que apresentam grandes excedentes nas contas correntes devem aplicar prioritariamente medidas, incluindo reformas estruturais, que ajudem a reforçar a procura interna e o potencial de crescimento.

Explicação:

A procura interna é um conceito mais amplo do que investimento e, por conseguinte, mais adequado às diferenças entre as circunstâncias dos Estados-Membros com grandes excedentes nas contas correntes. O reforço do potencial de crescimento é um motivo importante para tomar as medidas enumeradas na presente recomendação. São muitas vezes necessárias reformas estruturais para reforçar de forma duradoura o potencial de crescimento, e estas podem estimular a procura interna, inclusive a curto prazo, em determinadas condições. Além disso, nos termos do considerando 2 do texto da Comissão, "[é] necessário reforçar a aplicação de reformas estruturais ambiciosas, que aumentem a produtividade e o potencial de crescimento, em consonância com as prioridades em termos de domínios de intervenção enunciadas na Análise Anual do Crescimento em todos os Estados-Membros em 2016".
